

TERMO ADITIVO Nº 19.16.1006.0111342/2024-14

CONTRATO Nº 19.16.1006.0114183/2022-40

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA AJUSTADA.

CEDENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CESSIONÁRIA: Município de Belo Horizonte, com sede na Avenida Afonso Pena, nº. 1.212, Bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrita no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, neste ato representada por seu Secretário, **Adriano H. F. de Faria** e da Procuradoria-Geral do Município, neste ato representada pelo Procurador-Geral do Município, **Hércules Guerra**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Cessão Gratuita de Uso, nos termos da legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "cessão de uso pelo Cedente à Cessionária, a título gratuito, dos bens listados no Anexo Único do instrumento":

- alteração do Anexo Único do contrato inicial;
- a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Alteração

Fica alterado o Anexo Único do Contrato, em virtude da inclusão e exclusão de itens, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ID	Patrim.	Descrição do Bem	Data Aquisição	Situação	Valor Aquisição	Depreciação Acumulada (R\$)	Valor Líquido Contábil Atual (R\$)
----	---------	------------------	----------------	----------	-----------------	-----------------------------	------------------------------------

1	89029	MESA SECRETÁRIA MOVEIS DRUMMOND 1,30X0,75X0,72M, IMBUIA, VIDRO 8MM, INCOLOR	27/01/2014	EM USO	1.500,00	1.350,00	150,00
2	89043	GUICHÊ DE ATENDIMENTO MOVEIS DRUMMOND 6,3X1,0X1,3M, 5 DIVISÓRIAS CINZAS, C/GAVETEIROS 2 GAV. MDF AMADEIRADO	28/01/2014	EM USO	4.000,00	3.600,00	400,00
3	105300	CADEIRA VIGILANTE MUNDO OFFICE FC33, EM TECIDO PRETO	18/09/2017	EM USO	260	50,7	209,30
4	115491	CADEIRA FUNCIONÁRIO RHODES EM TECIDO PRETO	16/05/2019	EM USO	429	206,08	222,92
5	115648	CADEIRA FUNCIONÁRIO RHODES EM TECIDO PRETO	16/05/2019	EM USO	429	196,42	232,58
6	115676	CADEIRA FUNCIONÁRIO RHODES EM TECIDO PRETO	16/05/2019	EM USO	429	196,42	232,58
7	115692	CADEIRA FUNCIONÁRIO RHODES EM TECIDO PRETO	16/05/2019	EM USO	429	196,42	232,58
8	115708	CADEIRA FUNCIONÁRIO RHODES EM TECIDO PRETO	16/05/2019	EM USO	429	196,42	232,58
9	115709	CADEIRA FUNCIONÁRIO RHODES EM TECIDO PRETO	16/05/2019	EM USO	429	196,42	232,58
10	115734	CADEIRA FUNCIONÁRIO RHODES EM TECIDO PRETO	16/05/2019	EM USO	429	193,2	235,80
11	121535	APARELHO TELEFÔNICO VOIP GRANDSTREAM GXP 1628	22/01/2020	EM USO	407	132,79	274,21
12	121542	APARELHO TELEFÔNICO VOIP GRANDSTREAM GXP 1628	22/01/2020	EM USO	407	132,79	274,21
13	121543	APARELHO TELEFÔNICO VOIP GRANDSTREAM GXP 1628	22/01/2020	EM USO	407	132,79	274,21
14	121544	APARELHO TELEFÔNICO VOIP GRANDSTREAM GXP 1628	22/01/2020	EM USO	407	132,79	274,21
15	121545	APARELHO TELEFÔNICO VOIP GRANDSTREAM GXP 1628	22/01/2020	EM USO	407	132,79	274,21
16	121546	APARELHO TELEFÔNICO VOIP GRANDSTREAM GXP 1628	22/01/2020	EM USO	407	132,79	274,21
17	121547	APARELHO TELEFÔNICO VOIP GRANDSTREAM GXP 1628	22/01/2020	EM USO	407	132,79	274,21
18	121548	APARELHO TELEFÔNICO VOIP GRANDSTREAM GXP 1628	22/01/2020	EM USO	407	132,79	274,21

19	121549	APARELHO TELEFÔNICO VOIP GRANDSTREAM GXP 1628	22/01/2020	EM USO	407	132,79	274,21
20	124408	CADEIRA FUNCIONÁRIO RHODES EM TECIDO PRETO	17/04/2020	EM USO	429	167,44	261,56
21	125350	PURIFICADOR DE AGUA IBBL FR600 - 127 VOLTS - COR BRANCA	22/04/2020	EM USO	799	281,53	517,47
22	126060	ESTANTE AÇO Amapa 198(ALT), 92(LARG), 30CM(PROF), 06 PRATELEIRAS	11/05/2020	EM USO	316	87,69	228,31
23	126061	ESTANTE AÇO Amapa 198(ALT), 92(LARG), 30CM(PROF), 06 PRATELEIRAS	11/05/2020	EM USO	316	87,69	228,31
24	126145	LONGARINA MAMUTE BRASIL 2 (DOIS) LUGARES - MB 903 COM SEFIR - TECIDO PRETO	11/05/2020	EM USO	266	74	192,00
25	126146	LONGARINA MAMUTE BRASIL 2 (DOIS) LUGARES - MB 903 COM SEFIR - TECIDO PRETO	11/05/2020	EM USO	266	74	192,00
26	128358	CADEIRA CHEFIA RHODES STYLUS EM TECIDO PRETO	17/06/2020	EM USO	589	163,54	425,46
27	128928	CADEIRA FUNCIONÁRIO RHODES STYLUS EM TECIDO PRETO	15/07/2020	EM USO	471	158,85	312,15
28	129051	CADEIRA FUNCIONÁRIO RHODES STYLUS EM TECIDO PRETO	15/07/2020	EM USO	471	155,32	315,68
29	129499	CADEIRA FUNCIONÁRIO		EM USO	471	134,14	336,86
30	130909	ARMÁRIO AÇO TSW /PA - 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS - 198 x 90 x 45 cm (A x L x P)	24/08/2020	EM USO	760,15	273,6	486,55
31	131063	ARMÁRIO AÇO TSW /PA - 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS - 198 x 90 x 45 cm (A x L x P)	24/08/2020	EM USO	760,15	267,9	492,25
32	132692	MESA ANGULAR FUNCIONÁRIO TECNO 2000 BREMEN 1,40x1,40x0,60m (LxLxP) MDF CARVALHO AVELÃ	07/10/2020	EM USO	535	144,36	390,64
33	132857	LONGARINA LORENZZO 3 LUGARES, LZ3000, EM TECIDO PRETO	23/10/2020	EM USO	340,46	94,35	246,11
34	132858	LONGARINA LORENZZO 3 LUGARES, LZ3000, EM TECIDO PRETO	23/10/2020	EM USO	340,46	94,35	246,11

35	132859	LONGARINA LORENZZO 3 LUGARES, LZ3000, EM TECIDO PRETO	23/10/2020	EM USO	340,46	94,35	246,11
36	133278	GAVETEIRO VOLANTE TECNO 2000 BREMEN 4 GAVETAS, 404x505x680mm (LxPxA), EM MDF BRANCO ÁRTICO	11/11/2020	EM USO	360	99,90	260,1
37	133279	GAVETEIRO VOLANTE TECNO 2000 BREMEN 4 GAVETAS, 404x505x680mm (LxPxA), EM MDF BRANCO ÁRTICO	11/11/2020	EM USO	360	99,90	260,1
38	133280	GAVETEIRO VOLANTE TECNO 2000 BREMEN 4 GAVETAS, 404x505x680mm (LxPxA), EM MDF BRANCO ÁRTICO	11/11/2020	EM USO	360	99,90	260,1
39	133281	GAVETEIRO VOLANTE TECNO 2000 BREMEN 4 GAVETAS, 404x505x680mm (LxPxA), EM MDF BRANCO ÁRTICO	11/11/2020	EM USO	360	99,90	260,1
40	133533	MESA PENÍNSULA CHEFIA TECNO 2000 BREMEN 1,82x1,40x0,60m (LxLxP) MDF CARVALHO AVELÃ	16/11/2020	EM USO	670	186,11	483,89
41	133534	MESA PENÍNSULA CHEFIA TECNO 2000 BREMEN 1,82x1,40x0,60m (LxLxP) MDF CARVALHO AVELÃ	16/11/2020	EM USO	670	186,11	483,89
42	133535	MESA PENÍNSULA CHEFIA TECNO 2000 BREMEN 1,82x1,40x0,60m (LxLxP) MDF CARVALHO AVELÃ	16/11/2020	EM USO	670	186,11	483,89
43	133536	MESA PENÍNSULA CHEFIA TECNO 2000 BREMEN 1,82x1,40x0,60m (LxLxP) MDF CARVALHO AVELÃ	16/11/2020	EM USO	670	186,11	483,89
44	133598	ARMÁRIO BAIXO EM MDF TECNO 2000 BREMEN 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA 90x60x75,5cm (LxPxA) MDF CARVALHO AVELÃ	16/11/2020	EM USO	370	102,86	267,14
45	133599	ARMÁRIO BAIXO EM MDF TECNO 2000 BREMEN 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA 90x60x75,5cm (LxPxA) MDF CARVALHO AVELÃ	16/11/2020	EM USO	370	102,86	267,14
46	133600	ARMÁRIO BAIXO EM MDF TECNO 2000 BREMEN 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA 90x60x75,5cm (LxPxA) MDF CARVALHO AVELÃ	16/11/2020	EM USO	370	102,86	267,14

47	133601	ARMÁRIO BAIXO EM MDF TECNO 2000 BREMEN 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA 90x60x75,5cm (LxPxA) MDF CARVALHO AVELÃ	16/11/2020	EM USO	370	102,86	267,14
48	133602	ARMÁRIO BAIXO EM MDF TECNO 2000 BREMEN 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA 90x60x75,5cm (LxPxA) MDF CARVALHO AVELÃ	16/11/2020	EM USO	370	102,86	267,14
49	136197	REFRIGERADOR DOMÉSTICO ESMALTEC ROC31, 245 LITROS, COR BRANCA, 127 VOLTS	23/04/2021	EM USO	1.522,00	376,86	1.145,14
50	136828	ARMÁRIO AÇO Móveis JB AAF198024R.I - 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS - 198 x 90 x 45 cm (A x L x P)	11/06/2021	EM USO	892,5	247,53	644,97
51	137189	CADEIRA FIXA LORENZZO LZ3000, EM TECIDO PRETO	29/07/2021	EM USO	144,1	39,96	104,14
52	137190	CADEIRA FIXA LORENZZO LZ3000, EM TECIDO PRETO	29/07/2021	EM USO	144,1	39,96	104,14
53	137191	CADEIRA FIXA LORENZZO LZ3000, EM TECIDO PRETO	29/07/2021	EM USO	144,1	39,96	104,14
54	137192	CADEIRA FIXA LORENZZO LZ3000, EM TECIDO PRETO	29/07/2021	EM USO	144,1	39,96	104,14
55	137193	CADEIRA FIXA LORENZZO LZ3000, EM TECIDO PRETO	29/07/2021	EM USO	144,1	39,96	104,14
56	137194	CADEIRA FIXA LORENZZO LZ3000, EM TECIDO PRETO	29/07/2021	EM USO	144,1	39,96	104,14
57	137195	CADEIRA FIXA LORENZZO LZ3000, EM TECIDO PRETO	29/07/2021	EM USO	144,1	39,96	104,14
58	137196	CADEIRA FIXA LORENZZO LZ3000, EM TECIDO PRETO	29/07/2021	EM USO	144,1	39,96	104,14
59	137197	CADEIRA FIXA LORENZZO LZ3000, EM TECIDO PRETO	29/07/2021	EM USO	144,1	39,96	104,14
60	137198	CADEIRA FIXA LORENZZO LZ3000, EM TECIDO PRETO	29/07/2021	EM USO	144,1	39,96	104,14
61	137199	CADEIRA FIXA LORENZZO LZ3000, EM TECIDO PRETO	29/07/2021	EM USO	144,1	39,96	104,14

62	137200	CADEIRA FIXA LORENZZO LZ3000, EM TECIDO PRETO	29/07/2021	EM USO	144,1	39,96	104,14
63	137202	CADEIRA FIXA LORENZZO LZ3000, EM TECIDO PRETO	29/07/2021	EM USO	144,1	39,96	104,14
64	137203	CADEIRA FIXA LORENZZO LZ3000, EM TECIDO PRETO	29/07/2021	EM USO	144,1	39,96	104,14
65	137204	CADEIRA FIXA LORENZZO LZ3000, EM TECIDO PRETO	29/07/2021	EM USO	144,1	39,96	104,14
66	137205	CADEIRA FIXA LORENZZO LZ3000, EM TECIDO PRETO	29/07/2021	EM USO	144,1	39,96	104,14
67	138296	FORNO MICROONDAS ELECTROLUX MTD 30 20L 127V	14/10/2021	EM USO	552,43	136,62	415,81
68	139491	MESA FUNCIONÁRIO		EM USO	750	168,9	581,10
69	162323	MICROCOMPUTADOR		EM USO	4.540,90	749,21	3.791,69
70	162324	MICROCOMPUTADOR		EM USO	4.540,90	749,21	3.791,69
71	162326	MICROCOMPUTADOR		EM USO	4.540,90	749,21	3.791,69
72	162327	MICROCOMPUTADOR		EM USO	4.540,90	749,21	3.791,69
73	162328	MICROCOMPUTADOR		EM USO	4.540,90	749,21	3.791,69
74	162331	MICROCOMPUTADOR		EM USO	4.540,90	749,21	3.791,69
75	162332	MICROCOMPUTADOR		EM USO	4.540,90	749,21	3.791,69
76	162333	MICROCOMPUTADOR		EM USO	4.540,90	749,21	3.791,69
77	162334	MICROCOMPUTADOR		EM USO	4.540,90	749,21	3.791,69
78	162335	MICROCOMPUTADOR		EM USO	4.540,90	749,21	3.791,69
79	162336	MICROCOMPUTADOR		EM USO	4.540,90	749,21	3.791,69
80	162337	MICROCOMPUTADOR		EM USO	4.540,90	749,21	3.791,69
81	163123	MONITOR DE VÍDEO		EM USO	1.500,00	247,5	1.252,50
82	163124	MONITOR DE VÍDEO		EM USO	1.500,00	247,5	1.252,50
83	163126	MONITOR DE VÍDEO		EM USO	1.500,00	247,5	1.252,50

TOTAL					90.880,01	22.890,93	67.989,08
-------	--	--	--	--	-----------	-----------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA – Da dotação orçamentária

A presente Cessão de Uso é gratuita, não implicando transferência de recursos, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – Da inclusão de cláusula

Fica incluída a Cláusula Décima Terceira ao contrato inicial nos seguintes termos:

13.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público (Resolução n.º 281/2023, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP), devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

13.2. No presente contrato, o Contratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei n.º 13.709/2018, e o(a) Contratado(a) assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei n.º 13.709/2018.

13.3. O(A) Contratado(a) deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo Contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do Contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.4. É dever do(a) Contratado(a) orientar e treinar seus empregados e colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes das leis e regulamentos de proteção de dados pessoais.

13.5. O(A) Contratado(a) se compromete a adequar todos os procedimentos internos e adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes, incluindo as diretrizes da Resolução CNMP n.º 281/2023.

13.6. Quando solicitado, o(a) Contratado(a) fornecerá ao Contratante todas as informações necessárias para comprovar a sua conformidade com as obrigações referentes à proteção de dados pessoais, incluindo registros cronológicos ou outros métodos eficazes que demonstrem a licitude do tratamento e garantam a integridade e a segurança dos dados pessoais, devendo atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.

13.7. O(A) Contratado(a) cooperará com o Contratante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições de autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados.

13.8. Os dados pessoais obtidos a partir do presente contrato serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018.

13.9. O(A) Contratado(a) deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do seu conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração,

comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Subcláusula Única: *A comunicação mencionada no item 13.9 desta Cláusula deverá ser enviada para o e-mail: encarregado@mpmg.mp.br; devendo trazer em seu bojo, no mínimo, as seguintes informações:*

I - a descrição e a natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados pessoais, observados os casos de sigilo legal e institucional;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

CEDENTE:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CESSIONÁRIA:

Adriano H. F. de Faria
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Secretário

Hércules Guerra
Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Hércules Guerra, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 13:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/12/2024, às 15:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO HENRIQUE DE FONTOURA FARIA, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 15:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/12/2024, às 15:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/12/2024, às 15:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8352900** e o código CRC **654F038C**.

